

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ATA N.º 18/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE AGOSTO

Presidente:	- <i>Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira Rodrigues</i>
Vereadores Presentes:	- <i>Rui Fernando Moreira Magalhães</i> - <i>Vera Cristina Quintela Pires Preto</i> - <i>Manuel Carlos Pereira Rodrigues</i> - <i>José Miguel Romão Cunha</i>
Membros Ausentes:	- <i>Orlando Ferreira Pires</i> - <i>Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo</i>
Secretariou:	- <i>Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto</i> Jurista
Ata de Reunião Anterior	- Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída a todos os membros do executivo.
Hora de Abertura:	- 15.00 Horas
Local da Reunião:	- Paços do Concelho – Salão Nobre da Câmara Municipal

Antes da Ordem do Dia

Regimento.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Boa tarde a todos. Cumprimento a Senhora Presidente, a Senhora Vice-Presidente, o Senhor Vereador *Manuel Rodrigues*, a Dr.ª *Esmeralda Pinto*, a *Carla Assis* e a *Patrícia Gueirêz*.

Nesta Reunião, talvez vá ser a mais curta de sempre, vamos levantar algumas questões relativamente à hora da mesma. Já troquei algumas impressões com a Dr.ª *Esmeralda Pinto* e penso que haverá que clarificar esta situação e introduzir uma prática que seja igual para todas as situações. Não pode haver dois pesos e duas medidas e vou explicar porquê.

Não vamos levantar mais questão nenhuma. De certa forma, poderia dizer que estamos aqui sob protesto, porque entendemos que a hora da Reunião deveria ser às 19h15min e não às 15h.

Em relação aos assuntos da Ordem do Dia, tendo em conta esta nossa posição, embora hoje tenha mais informação do que tinha, vão ter todos a nossa abstenção por força dessa situação.

Tínhamos imensas questões para colocar no Período de Antes da Ordem do Dia, mas atendendo ao facto que, de certa forma, não concordamos com a hora da Reunião, vamos mais uma vez adiar essas questões para a próxima Reunião.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Boa tarde a todos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Aprovação de Atas em Minuta.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Antes de prosseguir com a nossa intervenção, queremos colocar uma questão prévia à Senhora Presidente: “Porque é que foi marcada esta Reunião para as 15h e não para as 19h15min, como está previsto no Regimento da Câmara Municipal de Mirandela?”

Aliás, alteração horária que foi proposta pelo Executivo em permanência na Reunião anterior e que, na nossa opinião, devia ter eficácia imediata na medida em que as Atas da Câmara Municipal são todas aprovadas em minuta, pelo menos assim consta no texto das Atas.

A questão para nós não é essencial, é uma questão de coerência e de princípios. É-nos indiferente as Reuniões serem às 15h ou às 19h15min. Até poderiam ser à meia-noite, estaríamos cá na mesma, porque somos pessoas responsáveis e um dos nossos deveres é comparecer e participar nas Reuniões de Câmara.

Antes de prosseguir com a intervenção, se nos pudesse dar essa explicação, agradeceríamos.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Apesar de achar esta questão importante, não é uma questão vital da organização.

Aquilo que aconteceu foi um pedido de parecer jurídico à Dr.ª *Esmeralda* e seguimos as orientações jurídicas que nos foram dadas. De qualquer forma, não acho que isso seja uma questão primordial, o que interessa é que estejamos em Reunião e façamos a discussão e votação dos pontos presentes na Ordem do Dia. Isso sim é importante.

Relativamente à alteração horária, seguimos aquilo que nos foi dito pelo Gabinete Jurídico e para já é tudo o que posso dizer.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Agora, se me permite, faço a intervenção que tinha para fazer, embora com algumas adaptações.

“O artigo 57.º (Atas) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que mais não faz do que traduzir o consignado no artigo 34º do CPA, prescreve que nos seus números 3 e 4 que “as atas ou o texto das deliberações mais importantes podem ser aprovadas em minuta, no final das sessões ou reuniões, desde que tal seja deliberado pela maioria dos membros presentes, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou” e que “as deliberações dos órgãos só adquirem eficácia depois de aprovadas e assinadas as respetivas atas ou depois de assinadas as minutas, nos termos dos números anteriores”.

No final das Atas da Câmara Municipal de Mirandela é utilizado o seguinte texto: “E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.”

Esse texto consta da Ata da Reunião do dia 01 de agosto e, como tal, a deliberação de alteração da hora da realização das Reuniões Camarárias foi aprovada em minuta e devia ter eficácia imediata.

Se assim não fosse, ou seja, se se entendesse que as Atas só adquirem plena eficácia com a aprovação das respetivas Atas, então teriam de se considerar nulas várias deliberações da Assembleia Municipal de Mirandela cujos assuntos foram a votação após proposta da Câmara Municipal de Mirandela e antes da aprovação das Atas em Reunião Camarária. Dou, como exemplos, os seguintes:

Assunto	Aprovação em Reunião da Câmara Municipal de Mirandela	Aprovação em Sessão da Assembleia Municipal de Mirandela	Data da aprovação da Ata
Orçamento Municipal para o ano de 2019	13 de dezembro de 2018	21 de dezembro de 2018	27 de dezembro de 2018
Proposta de celebração de “Contrato de comodato” entre a IP e o Município de Mirandela	14 de fevereiro de 2019	22 de fevereiro de 2019	28 de fevereiro de 2019
Prestação de Contas de 2018	11 de abril de 2019	26 de abril de 2019	09 de maio de 2019
1ª Revisão Orçamental de 2019	11 de abril de 2019	26 de abril de 2019	09 de maio de 2019

De acordo com *Luiz Moncada*, a possibilidade de minutação da Ata pode ficar a dever-se à urgência em estabilizar o conteúdo de certas deliberações. Assim se introduz um elemento de celeridade e elasticidade no seio de um procedimento que pode ser moroso e controverso.

Frisa ainda que apenas sucede que a eficácia da ata aprovada (e assinada) sob a forma de minuta é apenas provisória, pois que fica sujeita a uma condição resolutiva que é a da respetiva reprodução pela Ata (propriamente dita) da Reunião uma vez aprovada e assinada. Quer dizer, a ata minutada é sempre sujeita a nova aprovação e assinatura e a eficácia de que já estava dotada só subsiste se a Ata reproduzir a minuta.

Pelo exposto, é fácil concluir que se presume, pelo menos, que as Atas da Câmara Municipal de Mirandela têm sido aprovadas em minuta, embora, agora como no passado, o procedimento formal nunca tenha sido integralmente cumprido. Porém, essa questão foi sempre pacífica e nunca foi questionada por ninguém ao longo de vários Mandatos. Agora o que nos parece incongruente é admitir que há matérias que são aprovadas em minuta e outras que não o são mediante o eventual interesse e conveniência de quem tem o conforto suficiente para tomar decisões contraditórias.

Assim sendo, em bom rigor, teríamos que pedir a nulidade das deliberações da Assembleia Municipal de Mirandela que foram tomadas sem que as Atas da Câmara Municipal de Mirandela estivessem aprovadas.” Isto, se adotássemos essa ideia de que as Atas só têm eficácia depois de efetivamente aprovadas em Reunião de Câmara. O que não é o caso, é óbvio.

“Temos ciente que esta questão poderá ser vista por inúmeros cidadãos e políticos como uma questão de lana-caprina ou um *fait divers*, mas para nós a política faz-se também de pequenas coisas que têm um valor inexcusável e que passam forçosamente pelo rigor e pela coerência.

Assim sendo, participaremos nesta Reunião sob protesto, porque a sua convocação para as 15 horas, na nossa opinião, é manifestamente ilegal, porque contraria uma deliberação que a Câmara Municipal de Mirandela aprovou, por unanimidade, na Reunião Anterior, após proposta do Executivo em permanência, cuja Ata foi aprovada em minuta, como é habitual, para que as suas deliberações pudessem ter eficácia imediata.” Sem prejuízo de reconhecer que, neste Mandato, quando foi alterado o dia e a hora das Reuniões de Câmara, é verdade, mas não o devia ter sido, só foi aplicado na Reunião seguinte, digamos assim. É verdade que isso aconteceu, não me tinha apercebido, mas se foi assim, não teria de o ser, na minha opinião. Se são aprovadas em minuta, têm eficácia imediata, na Reunião seguinte poder-se-ia ter aplicado logo o dia e a hora que foi alterada por proposta do Executivo em permanência.

“Não colocaremos qualquer questão no período da Ordem do Dia, mais uma vez centrada na atribuição de subsídios a comissões de festas e afins de legalidade também duvidosa e com um tratamento descuidado, chegando a ser acrescentada à mão a entidade a

quem a Câmara Municipal de Mirandela vai atribuir o subsídio, e limitar-nos-emos a participar na votação dos assuntos que devam ser submetidos a aprovação, optando, em todos eles, pela abstenção. A isso chamamos o cumprimento de serviços mínimos.

Sobeja a estranheza da proposta de alteração da hora ter sido uma iniciativa do Executivo em permanência e não a terem aplicado na primeira oportunidade legítima e legal que tiveram.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Vamos pedir formalmente um parecer jurídico que apresentaremos na próxima Reunião.

É óbvio que o rigor e a coerência dizem respeito a tudo e, como bem disse, quando houve a alteração anterior, não foi implementada imediatamente a seguir, mas sim depois da aprovação da Ata.

Havendo esta questão jurídica relativamente à hora da Reunião, não à data, uma vez que passou de quinta para sexta, porque ontem foi feriado, parece-me que diz respeito também aos Juristas e por isso é um assunto que enviarei para parecer formal e escrito para o Gabinete Jurídico, no sentido de esclarecer esta situação para que no futuro haja o mesmo critério.

Como perceberão, esta questão não teve nada a ver com o interesse nem com conveniência, como é óbvio estaremos aqui à hora que for necessário.

De qualquer forma, julgo que existe também o apoio jurídico, no sentido de poderem também esclarecer esta situação, apesar de haver outras situações de maior gravidade. Percebo que quando se trata de questões desta natureza teriam de ser esclarecidas até para de futuro se optar sempre pelo mesmo procedimento, que foi este o caso, ou seja, no fundo o que foi feito no passado foi o que se fez desta vez, mantendo a hora como foi feito da primeira vez. Foi nesse sentido de coerência de posição que o Gabinete Jurídico deu esse parecer.

Como sabem, apesar de termos três Juristas neste momento no quadro, têm muito trabalho, uma vez que é um serviço transversal a toda a Câmara Municipal...

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Têm o avançado. Também é uma hipótese, penso eu. É uma sugestão.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Sim, é uma questão que poderá ser enviada para o Dr. *Aguilar*, no sentido de nos poder dar um parecer sobre esta questão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Relatório do Jornalista e das Uniões e Juntas de Freguesia.

----- O Senhor Vereador *RUI MAGALHÃES* disse: Já têm o relatório do Jornalista? Já começa a ser tempo, pois já passaram quase dois meses. Já têm também os relatórios das Uniões e Juntas de Freguesia?

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Já foi solicitado o Relatório do Jornalista, julgo que até à próxima Reunião poderá ser enviado através do Setor de Apoio aos Órgãos Municipais aos Senhores Vereadores da Oposição.

Quanto aos relatórios das Uniões e Juntas de Freguesia, já chegaram alguns, não todos. Vai ser enviado um *e-mail* a todos os Senhores Presidentes para que enviem os relatórios, sob pena de suspender os pagamentos relativamente a estes fundos que estão a ser atribuídos e que foram objeto de protocolo.

Relativamente às Juntas de Freguesia, chegou uma nota informativa da DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais acerca da Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias. Essa nota informativa chegou esta semana e vem de acordo com aquilo que está previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, relativamente às Transferências de Competências, tendo um cronograma de atuação conforme é estabelecido pela DGAL.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ordem do Dia

01 – Órgãos da Autarquia (OA).

01/01 – Informação da Presidente.

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Estamos a ultimar alguns Regulamentos Municipais, sendo que dois ou três estão em fase final.

Serão enviados para os Senhores Vereadores da Oposição para apreciação, se for esse o caso. Um desses Regulamentos é o da Fiscalização, que não existia no passado, ou seja, é um Regulamento novo. Já foi iniciado o procedimento há algum tempo, inclui os serviços de Urbanismo, está já em fase final e queremos levá-lo à Assembleia Municipal de setembro.

Há mais dois ou três Regulamentos que acho serem importantes. Entretanto, o Setor de Apoio aos Órgãos Municipais irá fazer chegar essa informação por uma questão de formalismo e, apesar de terem de ir a discussão pública, acho que seria bom que a versão final fosse com algum consenso, uma vez que são Regulamentos estruturantes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

01/02 – Justificação de Faltas.

----- A Senhora Jurista *Esmeralda Pinto* autorizada a intervir, disse: O Senhor Vereador *Orlando Ferreira Pires* e a Senhora Vereadora *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo* não podem estar presentes por se encontrarem de férias.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas do Senhor Vereador *Orlando Ferreira Pires* e da Senhora Vereadora *Deolinda do Céu Lavandeira Ricardo*.

01/03 - Informação Financeira.

----- Informar-se o Executivo Municipal da seguinte Informação Financeira com data de reporte de:

- 01 de janeiro a 31 de julho de 2019:

Descrição	Valores em €
1.º Saldo Transitado de 2018	185.350,90 €
2.º Receita Cobrada	13.363.762,62 €
3.º Despesa Paga	13.205.136,14 €
4.º Saldo de Tesouraria	158.626,48 €
5.º Dívida a Instituições Bancárias	7.612.911,87 €
6.º Dívida a Fornecedores, Empreiteiros e outras Entidades	6.355.056,68 €

01/04 - Aprovação da Ata de 01 de agosto.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião do passado dia 01 de agosto de 2019.

02 – Conhecimento de Despachos.

02/01 – DOMU – Serviço de Licenciamento de Obras Particulares.

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 08 de agosto, pela Senhora Presidente *Júlia Rodrigues* que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 13/2019

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de julho e 8 de agosto de 2019.

Autorizações de Utilização Deferidas

36/19 – Jorge Joaquim Santos Unipessoal, Lda. – Habitação e comércio – Rua D. Afonso III n.º 707 e 717 – Mirandela.

Autorizações de Utilização Indeferidas

15/19 – Carlos Augusto Roma – Habitação - Sítio de Barraís – Vila Boa.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

“INFORMAÇÃO N.º 15/2019

Em conformidade com o estabelecido na Reunião de Câmara de 06 de novembro de 2017 e perante as competências em mim delegadas e subdelegadas por Despacho da Presidente da Câmara Municipal de 06 de novembro de 2017, cumpre informar o Executivo Municipal das decisões tomadas durante o período compreendido entre 25 de julho e 8 de agosto de 2019.

Licenciamentos Deferidos

78/18 – Henrique Duarte Morais – Construção de uma garagem – Quinta Branca – Mirandela;

04/19 – Mário Augusto Morais – Construção de uma habitação – Carvalhal de Cima – Vale de Madeiro – Mirandela;

35/19 – Alberto José Xardo – Construção de um jazigo/capela – Cemitério de Golfeiras – Mirandela;

56/19 – Província Portuguesa da Sociedade Salesiana - Corporação Missionária – Construção de um muro de suporte de terras – Rua S. João Bosco - Mirandela.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

02/02 – DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública.

----- Para conhecimento dos Senhores Vereadores, foram presentes o Mapa das Empreitadas em Curso e a Listagem de Contratos de Aquisição de Serviços Celebrados ou Renovados durante o ano de 2019, atualizado em 09 de agosto, que se dão por reproduzidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

03/OA – Pedido de Apoio - Freguesia de Abambres.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14801 em 31/07/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Solicitação de apoio - Projeto para o Centro Recreativo “Família Caldeireiros”, Vale de Juncal.

A Junta de Freguesia de Abambres, na sequência da reunião com o Senhor Vereador Eng.º *José Cunha*, vem por este meio solicitar apoio para a elaboração do projeto para o Centro Recreativo “Família Caldeireiros”, necessário para a apresentação de candidatura para a comparticipação de Equipamentos urbanos de utilização coletiva ao abrigo do Despacho MCOTA n.º 7187/2003, publicado em 11 de abril. O pedido surge da necessidade de recorrer aos serviços de uma empresa especializada, tendo em consideração que inicialmente foi solicitada a intervenção dos serviços da Câmara Municipal e foi concluído que os recursos humanos disponíveis são insuficientes para dar respostas às solicitações que têm sido apresentadas.

Certos que o pedido em epígrafe irá merecer a vossa melhor atenção, aguardamos deferimento o mais breve possível.

Junto se anexa orçamento.

Atentamente.”

----- Vem acompanhado de orçamento, que se dá por reproduzido.

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 12/08/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Proponho atribuição de 3.500 € + IVA para elaboração do Projeto e apresentação de Candidatura.”

----- Processo despesa n.º 1811 de 12/08/2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Freguesia de Abambres, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros) + IVA à taxa legal em vigor, conforme proposto.

04/OA – Pedido de Apoio - Fábrica da Igreja Paroquial de Barcel - Longra.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14698 em 30/07/2019, com o seguinte teor:

“*Maria Adelaide Botelho*, contribuinte n.º 158600045, vem requerer a V. Exa. um subsídio para as ajudas inerentes à Realização das Festividades em Honra de Nossa Senhora Guia a realizar dia 10 de agosto em Longra - Barcel.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 12/08/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Proponho atribuição de 400 €.”

----- Processo despesa n.º 1809 de 12/08/2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Barcel, para a realização das Festividades em Honra de Nossa Senhora Guia em Longra - Barcel, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), conforme proposto.

05/OA – Pedido de Apoio - Fábrica da Igreja Paroquial de Barcel - Barcel.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14703 em 30/07/2019, com o seguinte teor:

“*Francisco José Correia Pires*, contribuinte n.º 222492120, vem requerer a V. Exa. um subsídio para as ajudas na realização das Festividades em Honra de São Ciríaco na localidade de Barcel. Em anexo segue IBAN.

Com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 12/08/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Proponho atribuição de 400 €.”

----- Processo despesa n.º 1804 de 12/08/2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Barcel, para a realização das Festividades em Honra de São Ciríaco - Barcel, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), conforme proposto.

06/OA – Pedido de Apoio - Comissão de Festas de Vale de Lagoa.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 15231 em 07/08/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Apoio Financeiro

Vem por este meio solicitar a V.ª Ex.ª apoio financeiro para organização da festa em honra de N.ª Sr.ª da Assunção, em Vale de Lagoa, que se realiza nos dias 14 e 15 de agosto de 2019.

Sem outro assunto, gratos pela sua atenção e generosidade.

Com os meus cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 12/08/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Proponho atribuição de 400 €.”

----- Processo despesa n.º 1802 de 12/08/2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Comissão de Festas de Vale de Lagoa, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), conforme proposto.

07/OA – Pedido de Apoio - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 15073 em 06/08/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de Apoio financeiro.

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos, vai realizar a já tradicional festa anual de verão denominada “FESTAS DE VERÃO 2019” nos próximos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2019, vimos assim solicitar apoio financeiro na medida do possível para a realização deste evento.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 12/08/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.”

Proponho atribuição de 400 €.”

----- Processo despesa n.º 1799 de 12/08/2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Valbom dos Figos, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), conforme proposto.

08/OA – Pedido de Apoio - Comissão de Festas 2018/2019 de Vale da Sancha.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 14629 em 30/07/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Pedido de apoio financeiro

Vimos por este meio comunicar a V. Exc.ª a realização da festa anual desta Aldeia de Vale da Sancha, em honra de Nossa Sr.ª do Aviso nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2019, sendo esta festa já uma tradição desta localidade em homenagem à nossa Padroeira, assim sendo solicitamos um donativo/patrocínio mediante as possibilidades dessa autarquia para a realização das nossas festividades.

Sem outro assunto, gratos pela sua atenção e generosidade, subscrevemo-nos atenciosamente com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA* em 12/08/2019, exarou o seguinte Despacho:

“À Reunião de Câmara.

Proponho atribuição de 400 €.”

----- Processo despesa n.º 1798 de 12/08/2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, aprovar o Pedido de Apoio Financeiro à Comissão de Festas 2018/2019 de Vale da Sancha, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros), conforme proposto.

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, DESPORTO E JUVENTUDE

09/DEASDJ – Aprovação da Minuta do Contrato de Participação para Acompanhamento Técnico (1.º Direito) entre o Município de Mirandela e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana.

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 13947 em 19/07/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da candidatura ao apoio financeiro para acompanhamento técnico, ao abrigo do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, que aprovou o 1.º Direito.

Na sequência da candidatura de V. Exas. ao pedido de apoio financeiro para acompanhamento técnico, destinado à aquisição de serviços para a elaboração da estratégia local de habitação vimos, pelo presente ofício, informar que a mesma foi aprovada, através de deliberação do Conselho Diretivo de 12 de julho de 2019, nas seguintes condições:

- Montante da participação: 23.616,00 euros;
- Disponibilização das verbas está dependente das condições relativas ao pagamento do preço, previstas no caderno de encargos da aquisição da prestação de serviços e condicionada ao envio por arte de V. Exas. das cópias dos seguintes documentos:
 - a) Contrato de prestação de serviços;
 - b) Comprovativo de cada pagamento efetuado ao abrigo do contrato de prestação de serviços; e
 - c) Documento estratégico produzido após o temia do contrato de prestação de serviço.

Atenta a aprovação da candidatura, solicita-se a V. Exa., para a elaboração da redação final e celebração do contrato de participação, cuja minuta se junta, o envio dos seguintes elementos:

- Documentos de identificação dos representantes desse Município, bem como autorização/aprovação necessárias para a contratualização da participação;
- Comprovativo do consentimento, a efetuar nos *sites* da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, da consulta por este Instituto da situação tributária e contributiva desse Município, indicando-se para o efeito o NIF (Número de Identificação Fiscal) do IHRU, I.P.: 501 460 888, bem como o seu NISS (Número de Identificação da Segurança Social): 20004562751.

Com os melhores cumprimentos.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 30/07/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Para envio da documentação solicitada.”

----- Foi presente a Minuta do Contrato de Participação para o Acompanhamento Técnico (1.º Direito), entre o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. e o Município de Mirandela, com o seguinte teor:

“CONTRATO DE PARTICIPAÇÃO PARA O ACOMPANHAMENTO TÉCNICO (1.º DIREITO)

ENTRE:

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P., instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio, com sede na Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, n.º 5, em Lisboa, pessoa coletiva número 501 460 888, com o correio eletrónico IHRU.I.P.@IHRU.I.P.pt, de ora em diante designado por IHRU, I.P., representado por _____, que outorga na qualidade de _____, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto - Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto - Lei n.º 102/2015, de 5 de junho;

E

O MUNICÍPIO DE MIRANDELA, com sede _____, em _____, pessoa coletiva número _____, com o correio e eletrónico _____, de ora em diante designado por _____ (*Beneficiária/o*), representado por _____, que outorga na qualidade de _____, ao abrigo do disposto no _____;

é ajustado e reduzido a escrito, ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, o presente contrato de participação financeira destinado a suportar os encargos da aquisição da prestação de serviços de acompanhamento técnico, que se rege nos termos daquele diploma e das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

A/O Beneficiária/o vai adquirir uma prestação de serviços de acompanhamento técnico necessária para a elaboração da sua estratégia local de habitação.

Cláusula Segunda

(Custo total)

O custo total da aquisição da prestação de serviços a que se refere a cláusula anterior estima-se em 23,66,00 € (vinte e três mil seiscentos e dezasseis euros).

Cláusula Terceira

(Comparticipação)

1. Do custo da aquisição da prestação de serviços referido na cláusula anterior, o montante estimado de 23.616,00 € (vinte e três mil seiscentos e dezasseis euros) é financiado pelo IHRU, I.P., sob a forma de participação, nos termos previstos nos n.º 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto - Lei n.º 37/2018, de 4 de junho e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto.
2. Do montante referido no número anterior prevê-se disponibilizar no ano de 2019 a quantia de 17.003,52 € (dezassete mil e três euros e cinquenta e dois cêntimos), que tem cabimento na verba inscrita na rubrica de classificação económica, com o código 08.05.OIBO, do orçamento privativo do IHRU, I.P., para o referido ano.
3. O remanescente, no valor de 6.612,48 € (seis mil seiscentos e doze euros e quarenta e oito cêntimos) será disponibilizado pelo IHRU, I.P., em função do disposto na cláusula quarta do presente contrato e das disponibilidades orçamentais existentes, prevendo-se que tal venha a ocorrer em 2020.

Cláusula Quarta

(Utilização)

1. A disponibilização da participação prevista na cláusula anterior pelo IHRU, I.P. dependerá das condições relativas ao pagamento do preço, previstas no caderno de encargos da aquisição da prestação de serviços melhor descrita na cláusula primeira.
2. A participação será libertada após a adjudicação ou a contratação dos serviços, consoante esteja ou não previsto o pagamento de parte do preço com a celebração do contrato.
3. No caso de pagamento de parte do preço com a celebração do contrato de prestação de serviços, a disponibilização da correspondente parte do apoio depende da receção pelo IHRU, I.P., de cópia da minuta do contrato adjudicado.
4. Em qualquer caso, para efeito da concessão do apoio financeiro, a/o Beneficiária/o terá de enviar ao IHRU, I.P.:
 - a) Cópia do contrato de prestação de serviços celebrado;
 - b) Cópia do comprovativo de cada pagamento efetuado ao abrigo do contrato de prestação de serviços; e
 - c) Cópia do documento estratégico produzido após o termo do contrato de prestação de serviços.

Cláusula Quinta

(Acompanhamento e Fiscalização)

A/o Beneficiária/o Titular obriga-se a entregar ao IHRU, I.P.:

- a) Todas as informações e documentação que este lhe solicite, para efeitos de acompanhamento e fiscalização do cumprimento das condições e dos deveres a que aquela/e se vinculou para a atribuição do apoio formalizado pelo presente contrato;
- b) Os comprovativos dos pagamentos realizados depois da disponibilização das verbas pelo IHRU, I.P., no prazo máximo de 20 dias a contar desta disponibilização;
- c) Os documentos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 4 da cláusula quarta do presente contrato, no prazo máxima de 30 dias a contar da data fixada para o termo do contrato de prestação de serviços.

Cláusula Sexta

(Incumprimento)

1. O não cumprimento pontual pela/o Beneficiária/o Titular das obrigações legais constantes do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, e do artigo 3.º da Portaria 230/2018, de 17 de agosto, bem como das contratuais decorrentes do presente contrato confere ao IHRU, I.P., o direito de suspender a atribuição das verbas relativas à participação.
2. A falta de entrega dos comprovativos nos termos e no prazo previstos na alínea b) da cláusula quinta do presente contrato determina a imediata suspensão da participação.
3. O incumprimento definitivo das obrigações referidas nos números anteriores e ou a verificação de algum dos factos previstos no n.º 9 do artigo 3.º da Portaria 230/2018, de 17 de agosto, conferem ao IHRU, I.P. o direito de suspender a participação e obrigam a/o Beneficiária/o, a devolver imediatamente as quantias recebidas a título da participação, sem necessidade de interpelação, acrescidas de juros de mora desde a data da sua disponibilização.

Sétima

(Dados Pessoais)

Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (Eu) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável.

Cláusula Oitava

(Forma)

O presente contrato por documento particular é elaborado nos termos previstos no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho.

FEITO EM DUPLICADO, AOS ____ DE _____ DE DOIS MIL E _____.

O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

O MUNICÍPIO DE MIRANDELA

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Desporto e Juventude *Madalena Ferreira* em 06/08/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Aprovação da Minuta do Contrato de Participação para Acompanhamento Técnico (1.º Direito).”

Na sequência de candidatura efetuada ao Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU) para pedido de apoio financeiro para acompanhamento técnico, destinado à aquisição de serviços para a elaboração da *Estratégia Local de Habitação Social*, informo o seguinte:

- O IHRU comunicou através de ofício, ref.ª 829366, datado de 2019/07/17, a aprovação da candidatura, cujo montante de participação é de 23.616,00 euros (Iva Incluído);
- Para a elaboração da redação final e celebração do contrato de participação é imperativa a aprovação da minuta do Contrato de Participação, que segue em anexo, bem como o envio dos documentos de identificação dos responsáveis do Município e autorização/aprovação necessárias para a contratualização da participação;
- Solicita-se ainda comprovativo do consentimento a efetuar nos *sites* da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social, da consulta pelo IHRU da situação contributiva do município de Mirandela, indicando-se para o efeito o Número de Identificação Fiscal - 501460888 e o Número de Identificação da Segurança Social - 20004562751 do IHRU;

Considerando o despacho da Sr.ª Presidente de 2019/07/30, e que refere “*Para envio da documentação solicitada*”;

Submete-se à apreciação e deliberação do executivo municipal a aprovação da minuta do *Contrato de Participação para Acompanhamento Técnico (1.º Direito)*.

À consideração superior.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* em 06/08/2019, exarou o seguinte Despacho:

“Envia-se à Reunião de Câmara, para aprovação da Minuta.”

----- A Senhora Presidente *JÚLIA RODRIGUES* disse: Relativamente a este ponto, como tiveram oportunidade de ler, foi uma candidatura para a elaboração da estratégia local de habitação. Vai ser agora aberto o procedimento, no sentido de podermos ter este acompanhamento técnico.

É uma candidatura muito importante, uma vez que tudo o que é Ação Social tem uma matriz importante para a Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, aprovar a Minuta do Contrato de Participação para Acompanhamento Técnico (1.º Direito), conforme proposto.

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

10/DOMU - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS 1: Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal – Troço da Rua da República, Av. das Comunidades Europeias, Av. Duques de

Bragança, Acesso A4, Av. da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro - Aprovação da Conta Final da Obra.

----- Foi presente uma Informação subscrita pela Técnica da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo em 30/07/2019, com o seguinte teor:

“**Assunto:** Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável – PAMUS 1: Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal-Troço da Rua da República, Av. das Comunidades Europeias, Av. Duques de Bragança, Acesso A4, Av. da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro - Conta Final da Obra.

A obra em epígrafe foi consignada em 24/02/2017, à firma CAPSFIL, S.A., pelo montante de 1.609.499,18 €, e um prazo de execução de 400 dias, tendo sido concedidas prorrogações de prazo que determinaram a conclusão da obra para 14/12/2018.

Em informação de 14/12/2018, apresentou-se a situação final da obra, verificando-se que os trabalhos realizados atingiram o montante de 1.533.249,71 € (um milhão quinhentos e trinta e três mil, duzentos e quarenta e nove euros setenta e um cêntimos) verificando-se trabalhos a menos no montante de 174.378,13 € (cento e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e oito euros e treze cêntimos).

A esta data submete-se à aprovação superior o cálculo da Revisão de Preços da empreitada, com carácter Definitivo, no montante total de 127.213,49 €, correspondente ao somatório de:

- 61.981,26€, correspondente aos trabalhos elegíveis, discriminados no Auto 41RP E;
- 65.250,23€, correspondente aos trabalhos não elegíveis, discriminado no Auto 42RP NE.

No Quadro seguinte apresenta-se a conta final da obra:

Valor de adjudicação (*)		1.609.499,18 €	Trabalhos Normais	1.433.711,04 €
Trabalhos a mais		98.128,66 €	Trabalhos a mais	98.128,66 €
Erros e Omissões			Erros e Omissões	1.410,01 €
Trabalhos a menos		-174.378,13 €	Revisão de Preços	127.231,49 €
Total		1.533.249,71 €	Total	1.660.481,20 €
Prazos	Consignação	24-02-2017	Falta Realizar	
	Prazo de Execução	400	Valor Acumul. (T. Mais e T. Menos)	-76.249,47 €
	Prorrogações/Suspensões	Deliberação de 15-03-2018, por 111 dias		
		Deliberação de 30-08-2018, por 72 dias		
Deliberação de 22-11-2018, por 75 dias			-4,74%	

(*) – inclui os trabalhos de Erros e Omissões aceites em fase de concurso.

À consideração Superior.”

----- Vem acompanhada da Conta Final da Empreitada, que se dá por reproduzida.

----- Foi presente um Parecer subscrito pelo Chefe da Divisão de Obras Municipais e Urbanismo *Paulo Magalhães* em 07/08/2019, com o seguinte teor:

“Submete-se à aprovação superior:

- aprovação da conta final da obra;
- aprovação do cálculo da Revisão de Preços da empreitada, definitiva, no montante total de 127.213,49 €, dividida em dois autos consoante se trate de trabalhos elegíveis e não elegíveis:
 - Auto 41RP E, no valor de 61.981,26 €, correspondente aos trabalhos elegíveis;
 - Auto 42RP NE, no valor de 65.250,23 €, correspondente aos trabalhos não elegíveis.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador *JOSÉ CUNHA*, exarou o seguinte Despacho:

“À reunião de Câmara.

Concordo com a conta final, como a revisão de preços no total 127.213,49 €, entre trabalhos elegíveis e não elegíveis, conforme informação técnica abaixo.”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos membros do PS e duas abstenções dos membros do PSD, aprovar, quanto à empreitada “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável - PAMUS 1: Criação da Rede Ciclável e Via Pedonal-Troço da Rua da República, Av. das Comunidades Europeias, Av. Duques de Bragança, Acesso A4, Av. da Galiza e Troço da Rua Rafael Bordalo Pinheiro”, conforme proposto:

1 - A Conta Final da Obra;

2 - O cálculo da Revisão de Preços da empreitada, com carácter Definitivo, no montante total de 127.213,49 € (cento e vinte e sete mil duzentos e treze euros e quarenta e nove cêntimos).

DIVISÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL

11/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Resumo Diário.

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 12 de agosto de 2019 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	212.061,59€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>1.363.732,31€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.575.793,90€
DOCUMENTOS-----	310.977,27€

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

12/DAG – Subunidade Orgânica Contabilidade e Tesouraria: Ordens de Pagamento.

----- Foi presente a informação n.º 14/DAG de 12/08/2019 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido entre 26 de junho a 11 de agosto de 2019, foram processadas e autorizadas Ordens de Pagamento no montante total de **422.122,38 €**:

Descrição	Valores em €
Ordens de Pagamento Orçamentais	329.242,88 €
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria	92.879,50 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

13/DAG – Subunidade Orgânica Contratação Pública: Requisições Externas de Despesa.

----- Foi presente a informação n.º 15/DAG de 12/08/2019 que a seguir se transcreve:

Informa-se o Executivo Municipal que, no período compreendido de 29 de julho a 09 de agosto de 2019, foram processadas e autorizadas Requisições Externas no montante total de **1.329.972,87 €**:

Nome do Responsável	Valores em €
Júlia Maria de Almeida Lima e Sequeira	82.410,00
Orlando Ferreira Pires	728,16
Vera Cristina Quintela Pires Preto	37.538,72
José Miguel Romão Cunha	1.209.295,98

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a qual vai assinada pela Senhora Presidente e por mim Esmeralda Pinto, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 15 horas e 20 minutos.

A Presidente da Câmara Municipal;



Júlia Rodrigues

A Jurista;



Esmeralda Pinto